



Processo nº	26.913-1/2018
Interessado	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Assunto	CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2012
	PEDIDO DE RESCISÃO
Relator	CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA
Revisor	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno dia 14-8-2019 o Conselheiro Presidente Domingos Neto manifestou seu voto de acordo com o voto-vista do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, no sentido de julgar improcedente o Pedido de Rescisão, cujo voto já havia sido acompanhado pelos Conselheiros Interinos João Batista Camargo e Jaqueline Jacobsen Marques na Sessão Ordinária do dia 28-5-2019.

O voto-vista do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima foi aprovado por maioria.

Vencidos o Relator Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha, que proferiu seu voto na Sessão Ordinária do dia 21-5-2019, bem como o Conselheiro Guilherme Antonio Maluf e o Conselheiro Interino Moises Maciel, que manifestaram seus votos na Sessão Ordinária do dia 28-5-2019, os quais votaram pela procedência do Pedido de Rescisão.

Sala das Sessões, 14-8-2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno